



Rio Grande do Sul
PREF. MUN. DE ERNESTINA
RUA JULIO DOS SANTOS, 2021
C.N.P.J. 92.406.180/0001-24

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A PREF. MUN. DE ERNESTINA, torna público, para fins de intimação e conhecimento, o resultado do Procedimento Licitatório do(a) Convite nº 24/2013, sendo julgada(s) como vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s), com seus respectivos itens:

Empresa: AVELLAR & AVELLAR INSEMINAÇÃO LTDA - 7091					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	350,00	dose	Sêmen de Touro provado da raça JERSEY, testados negativos para as seguintes doenças infecciosas no ato da coleta em adição as já requisitadas pelo ministério: IBR, BVD, Leptospirose, Neosporose e Paratuberculose bovina, para melhoramento genético do município de Ernestina, com prova não anterior a dezembro de 2012, pela INTERBULL Mundial, que tenha as características mínimas: a) Produção de leite, igual ou superior a 500 libras ou 226,8 kg. b) Gordura e proteína total, igual ou superior a 30 libras ou 13,61 kg. c) Composto de pernas e pés igual ou superior + 1,0. d) Composto de úbere superior +1,0 e) Confiabilidade dos dados de Produção e Tipo, igual ou superior a 75%.	22,00000	7.700,00
2	150,00	dose	Sêmen de Touro provado da raça HOLANDES, testados negativos para as seguintes doenças infecciosas no ato da coleta em adição as já requisitadas pelo ministério: IBR, BVD, Leptospirose, Neosporose e Paratuberculose bovina, para melhoramento genético do município de Ernestina, com prova não anterior a dezembro de 2012, pela INTERBULL Mundial, que tenha as características mínimas: a) Produção de leite igual ou superior a 800 libras ou 362,87 kg. b) Gordura e Proteína Total, igual ou superior a 30 libras ou 13,6 kg. c) PTA TIPO igual ou superior a 1.0 d) Composto de úbere, igual ou superior a 1.5 e) Composto de pernas e pés, igual ou superior 1,0 f) Facilidade de parto igual ou menor que 8% Confiabilidade dos dados de Produção e Tipo, igual ou superior a 80%.	15,00000	2.250,00
Total dos Produtos					9.950,00

A partir da presente data, abre-se o prazo recursal de dois dias úteis, para eventual interposição de recursos acerca da presente decisão.



Rio Grande do Sul
PREF. MUN. DE ERNESTINA
RUA JULIO DOS SANTOS, 2021
C.N.P.J. 92.406.180/0001-24

ERNESTINA, 19 de Julho de 2013

LISETE GIARETTA DA SILVA
Presidente da Comissão